



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 980/2020-SPA, DE 08 DE MAIO DE 2020

A Diretora do Setor Palotina da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é atribuída pela Resolução n.º 27/19-COPLAD,

RESOLVE:

I - Designar a comissão: "**Força-tarefa UFPR Setor Palotina COVID-19: Produção de Álcool Etílico Glicerinado 80% (higienizador de mãos)**", com os seguintes membros e carga horária de trabalho:

Nome	Carga horária	Cargo
Andreia Isaac	12 horas	Técnico
Carine Aline Schwengber	16 horas	Técnico
Daiane Poletini Massuchin	12 horas	Técnico
Dircelei Sponchiado	12 horas	Técnico
Eliane Hermes	12 horas	Professor
Elisabete Takiuchi	12 horas	Professor
Guilherme Felipe Lenz	16 horas	Técnico
Ivonete Rossi Bautitz	12 horas	Professor
Lázaro José Gasparrini	12 horas	Técnico

Leandro Portz	12 horas	Professor
Luciano dos Santos Bersot	04 horas	Professor
Rodrigo Sequinel	16 horas	Professor
Rosana dos Reis Andrade Maito	12 horas	Técnico
Simone Francisco Ruiz	12 horas	Professor

II - Os servidores desta portaria estão envolvidos nas escalas de laboratório para produção do álcool etílico Glicerinado 80%.

III - **Atividades gerais realizadas no laboratório:**

- a) recebimento de insumos e materiais;
- b) higienização de embalagens de insumos e materiais;
- c) controle de qualidade de insumos e do produto final;
- d) formulação e produção;
- e) envase e rotulagem e;
- f) armazenamento e distribuição.

IV - **Local de produção:** Laboratórios do Bloco X - Setor Palotina

V - **Local de controle de qualidade físico-química:** Bloco X; Labmater e Laboratório de Análise Instrumental e Controle de Qualidade (Bloco de Química)

VI - **Local de controle de qualidade microbiológica:** Lacoma

VII - **Outras atividades:** Além das atividades no laboratório, são realizadas também as seguintes atividades:

- a) preenchimento de formulários de entrada de materiais e insumos químicos;
- b) preenchimento de formulários de lotes produzidos e seu controle de qualidade;
- c) preenchimento de formulários de controle de qualidade de insumos, planejamento semanal de atividades e rotinas de trabalho;
- d) controle de estoque de materiais, insumos químicos;
- e) controle de ofícios de solicitação de doação de álcool (recebido de entidades das cidades atendidas);
- f) controle de entrega do produto final;
- g) redação e adequação de procedimentos de equipamentos e ensaios físico-químicos e;
- h) levantamento de orçamentos para aquisição de materiais.

VIII - Esta Portaria passa a valer a partir de **24 de março de 2020** e convalida retroativamente os trabalhos da comissão.



Documento assinado eletronicamente por **YARA MORETTO, DIRETOR(A) DO SETOR PALOTINA**, em 08/05/2020, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2672608** e o código CRC **34B84565**.

Referência: Processo nº 23075.021523/2020-73

SEI nº 2672608